

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... 400 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 600 REIS

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO N. 12.169, DE 11 DE SETEMBRO DE 1941 RETIFICAÇÃO

Providencia quanto a tarifas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Onde se lê: — Tabela 3 — Rrs. por Ton. | Km.  
Até 100 Kms. ... .. 500

Leia-se:

Até 100 Kms. ... .. 550

Onde se lê: — Tabela 3-C — Rs. por Ton. | Km. —  
Até 100 Kms. Base — padrão 40 — de 101 a 200 Kms.  
Base — padrão 20 — de 201 em diante Base padrão 6.

Leia-se: — Tabela 3-C — Até 100 Kms. Base — pa-  
drão 49 — de 101 a 200 Kms. Base — padrão 20 — de  
201 em diante Base padrão 6.

Rs. por Ton. | Km.

Onde se lê: — Tabela 10 — Rs. por Ton. | Km.  
Leia-se: — Tabela 10 — Rs. por cab. | Km.

Onde se lê: — Tabela 11 — Base-padrão 2 — De 701  
a 800 Kms. — Rs. por cab. | Km.

Leia-se: — 10.

Onde se lê: — Tabela 12 — Até 10 kms.  
Leia-se: — Tabela 12 — Até 100 Kms.

### DECRETO N. 12.187, DE 7 DE SETEMBRO DE 1941 RETIFICAÇÕES

Providencia quanto a tarifas no Tramway da Cantareira.

Onde se lê: — Artigo 2.º — a) — Atestado de resi-  
dência fornecido pela autoridade policial, exceto nos lu-  
gares onde esta não existe.

Leia-se: — Artigo 2.º — a) — Atestado de residên-  
cia fornecido pela autoridade policial, exceto nos lugares  
onde esta não exista.

Onde se lê: — Tabela 10 — Até o número de dois  
Leia-se:

por cab. | Km.  
\$900  
\$200

### DECRETO-LEI N. 12.188, DE 19 DE SETEMBRO DE 1941

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em doação, o terreno em que foi construído o edificio das dependencias policiais de Presidente Alves.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.089, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber em doação pura e simples, do sr. Joaquim Pereira de Carvalho, o terreno em que foi construído o edificio das dependencias policiais de Presidente Alves, a saber: "um terreno medindo 22 (vinte e dois) metros de frente por 44 (quarenta e quatro) metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Ruy Barbosa, de um lado com a rua Bandeirantes, de outro com um imóvel de propriedade de Pedro Pascoal, e pelos fundos com a propriedade de José Monteiro".

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de setembro de 1941.

FERNANDO COSTA  
Acácio Nogueira  
Abelardo Vergueiro Cesar.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 19 de setembro de 1941.

O Diretor Geral,  
Alfredo Issa Assaly.

### DECRETO-LEI N. 12.189, DE 20 DE SETEMBRO DE 1941

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 927, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluído, no quadro do pessoal do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, aprovado pelo decreto-lei n. 12.009, de 14 de junho de 1941, um lugar de Assistente-Técnico de Diversões Públicas com os vencimentos anuais de 24.000\$000 (vinte e quatro contos de réis).

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei, no presente exercício, correrão por conta do crédito especial aberto pelo art. 5.º de decreto-lei n. 12.009, de 14 de junho de 1941 e da gratificação

estatuída na tabela do decreto n. 11.849, de 13 de fevereiro de 1941 para um Assistente-Técnico de Turismo.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de setembro de 1941.

FERNANDO COSTA  
Candido Motta Filho.

Publicado na Chefia dos Serviços Auxiliares do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda em 20 de setembro de 1941.

Campos Salles Neto,  
Chefe dos Serviços Auxiliares.

### PALÁCIO DO GOVERNO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Decreto de 20 do corrente:  
Foi nomeado o dr. Manoel de Oliveira Moreira para o cargo de Assistente-técnico de Diversões Públicas do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, funções que já desempenhava como Censor daquele Departamento;

foi nomeado o sr. Jason Barbosa de Moura, para o cargo de Censor de Divertimentos Públicos, da Divisão de Turismo e Diversões Públicas do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, funções que desempenhava interinamente;

foram concedidas licença-prêmio por seis meses, nos termos do art. 9 do dec. 6.055 de 19 de agosto de 1933, aos srs. Marcio de Assis Brasil, censor de Rádio-Difusão e Adalma Portes Santos, 3.º escriturário, ambos da Divisão de Imprensa, Propaganda e Rádio Difusão do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, para gozá-las em data que julgar oportuna, de uma só vez ou em parcelas, conforme lhe facultar a lei.

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### DECRETOS DE 19 DO CORRENTE

Foi dispensado da convocação para o serviço ativo o oficial da reserva Capitão José Camilo Valença;

foi nomeado para exercer as funções de Diretor da Biblioteca, Arquivo e Museu da Força Policial, nos termos do art. 6.º, da Lei n. 2.893, de 13 de janeiro de 1937, o tenente-coronel da reserva Cristovam de Oliveira e Silva, já convocado para o serviço ativo;

foram transferidos, por absoluta necessidade do serviço, os seguintes oficiais da Força Policial do Estado: — Major José Ramos Nogueira, do B. E. do C. I. M. para o R. C.; Capitão José Acylino de Castro, do 3.º B. C. para o Q. G.;

foram classificados, por absoluta necessidade do serviço, os seguintes oficiais da Força Policial do Estado: — Major Dermeval Mariano, no Comando do B. E. do C. I. M.; Capitão Edgard Greenhalgh Carneiro, no 3.º B. C.; Capitão Cacildo Mendes Barbosa, no 5.º B. C.;

foram concedidas medalhas militares "Lealdade e Constância", nos termos do decreto n. 10.415, de 11 de agosto de 1939, aos seguintes militares:

- DE PRATA:  
Ao 1.º tenente João José de Santana, do 8.º B. C.;  
ao 1.º tenente Juvenal de Lima Franco, do 2.º B. C.;  
ao sargento-ajudante Felisbino de Lima Astorino, do 8.º B. C.;  
ao 1.º sargento músico Heitor Ferreira de Abreu, do 1.º B. C.;  
ao 1.º sargento João Correa dos Santos, do 1.º B. C.;  
ao 2.º cabo José Ribeiro da Silva (1.º), do 6.º B. C.;  
ao ansepeçada Benedito Alvarenga, do 5.º B. C.

- DE BRONZE:  
Ao subtenente músico Oswaldo José da Luz, do 1.º B. C.;  
ao 2.º sargento músico Edmundo Miris, do 1.º B. C.;  
ao 2.º sargento Luiz da Silva Reis, do 3.º B. C.;  
ao 2.º sargento Luiz Gonzaga de Godoi, do 1.º B. C.;  
ao 3.º sargento Amantino Rodrigues da Silva, do 3.º B. C.;  
ao 3.º sargento Francisco Marques da Silva, do 3.º B. C.;  
ao 3.º sargento Manoel José dos Santos, do 3.º B. C.;  
ao 1.º cabo Otávio Marques da Rocha, do 4.º B. C.;  
ao 2.º cabo José Bispo dos Santos, do 5.º B. C.;  
ao 2.º cabo Ricardo Bittencourt, do 1.º B. C.;  
ao ansepeçada Pedro Siervi, do 5.º B. C.;  
ao ansepeçada Cicero Ferreira da Silva, do B. G.;  
ao soldado José Clarismundo Leite, do 1.º B. C.;  
ao soldado Manoel Alexandre Felizardo, do 1.º B. C.;  
ao soldado Caetano Quirino de Camargo, do CTG. do Q. G.;

ao soldado Benedito Peçanha Guimarães, do 1.º B. C. — Foram aposentados, nos termos do artigo 3.º do decreto n. 10.221, de 24 de maio de 1939 e artigos 15.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o operário civil de 2.ª classe do S. I. Alcides Dias dos Santos; nos termos do artigo 3.º do decreto n. 10.221, de 24 de maio de 1939, e artigos 15.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o operário civil de 4.ª classe do S. I. Pedro Salvador.

— Por decretos de 9 do corrente, foram reformados:

Nos termos dos artigos 15.º letra "b", 16.º letra "d" e 28.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o sargento ajudante do C. I. M. Benedito Rosa;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" II parte e 27.º da referida Lei o sargento-ajudante do 2.º B. C. Manoel Pereira Beleza;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" primeira parte e 27.º da referida Lei, o 1.º sargento graduado do 4.º B. C. Waldomiro Drumond da Costa;

nos termos dos artigos 15.º letra "c" § 2.º, 16.º letra "a" II parte, 27.º e 30.º da referida Lei, o 2.º sargento do 2.º B. C. Eduardo José de Oliveira;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" II parte, 27.º e 30.º da referida Lei, o 2.º cabo do H. M. Antonio dos Santos;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" II parte, 27.º e 30.º da referida Lei, o 2.º cabo do S. I. Roberto Morgado;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" primeira parte, 27.º e 30.º da referida Lei, o 2.º cabo do 3.º B. C. Wilson Giovanini;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" primeira parte, 27.º e 30.º da referida Lei, o 2.º cabo do 7.º B. C. Carmelo Mendonça;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" II parte e 27.º da referida Lei, o ansepeçada do B. G. Antonio Manoel;

nos termos dos artigos 15.º letra "b", 16.º letra "d", 28.º e 30.º da referida Lei, o soldado do 3.º B. C. Benedito Ventura dos Santos;

nos termos dos artigos 15.º letra "c" § 2.º, 16.º letra "a" primeira parte, 27.º e 30.º da referida Lei, o soldado do 2.º B. C. Polycarpo Correa de Araujo;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" primeira parte, 27.º e 30.º da referida Lei, o soldado do 2.º B. C. Napoleão Soares de Souza;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" primeira parte e 27.º da referida Lei, o soldado do 5.º B. C., Joaquim Antonio de Moura;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" primeira parte e 27.º da referida Lei, o soldado do 1.º B. C. João Rodrigues Barbosa;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" primeira parte, 27.º e 30.º da referida Lei, o soldado do R. C. João José Calazans;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" primeira parte e 27.º da referida Lei, o soldado do 2.º B. C. Cisberto Zafarani;

nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º letra "a" primeira parte, 27.º e 30.º da referida Lei, o operário militar de 2.ª classe do S. I. Gumerindo Alonso Vieira;

nos termos dos artigos 15.º letra "b", 16.º letra "d", primeira parte, 27.º e 30.º da referida Lei, o operário militar de 5.ª classe do S. I. Sebastião Ernesto de Barros.

### Secretaria da Justiça e Negócios do Interior

#### PROCURADORIA DO PATRIMONIO IMOBILIARIO E CADASTRO DO ESTADO

Rua Senador Feijó n. 29

Endereço telegráfico: Caixa Postal:  
"PROCURATER" N. 2.156

#### TELEFONES

Gabinete do Procurador .. . . . . .	2-1925
Secretaria .. . . . . .	2-1925
Consultoria Técnica .. . . . . .	3-3204

#### DEPARTAMENTO JURIDICO

1.ª Subprocuradoria .. . . . . .	3-4393
2.ª " .. . . . . .	3-2993
3.ª " .. . . . . .	2-2989
4.ª " .. . . . . .	3-3204
5.ª " .. . . . . .	3-4698
6.ª " .. . . . . .	3-4392
7.ª " .. . . . . .	3-4398
Segundos subprocuradores .. . . . . .	3-3019
Cartório .. . . . . .	2-3634

#### DIRETORIA DE ENGENHARIA

Gabinete do Diretor .. . . . . .	2-4739
1.ª Secção .. . . . . .	2-0650
2.ª " .. . . . . .	3-7824
3.ª " .. . . . . .	3-1241

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Gabinete do Diretor .. . . . . .	3-4798
1.ª Secção .. . . . . .	2-8547
2.ª " .. . . . . .	2-0529
3.ª " .. . . . . .	2-1379